



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE INICIAÇÃO AO TRABALHO: MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA - EDITAL DE VAGAS GERAIS - 2020.2

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Art. 84 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como os preceitos da Resolução CS/IFPB N° 40/2011, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e a Resolução CS/IFPB N° 31/2016, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria** para o semestre letivo de 2020.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ).

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e superiores.

1.2 O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Cajazeiras.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras.

2.2 O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais ou à distância do IFPB, Campus de Cajazeiras, além de ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria.

2.3 A seleção para a monitoria é direcionada aos discentes que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual concorrerão à monitoria, respeitando o quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

2.4 Para assumir o cargo de monitor, o aluno deve encaminhar para a Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ) os termos de compromisso e disponibilidade de horário, um comprovante que confirme sua aprovação na respectiva disciplina através de histórico escolar ou boletim acadêmico. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitores.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria.

2.6 Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos no **ANEXO I** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.7 O discente fica impossibilitado de atuar como monitor em mais de um Edital concomitantemente.

2.8 As atividades relacionadas à seleção dos monitores, entrega de documentação, exercício de atendimento ao aluno, planejamento com o professor e quaisquer outros trâmites ou ações que correspondam à monitoria **serão feitas de forma remota observando as resoluções vigentes até que se publique instrução diversa**.

3. DAS BOLSAS

3.1 A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB Campus Cajazeiras conforme recurso orçamentário para esse fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I**, de acordo com o critério de seleção das bolsas descrito no **item 8**.

3.2 Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST).

3.3 O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

3.4 Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que siga todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8 e seus subitens**.

4.2 Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

4.3 Os alunos classificados subsequentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

4.4 No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Assistência Estudantil, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência em acordo com o professor orientador e com a COPACE-CZ. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado (da mesma vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

4.4.1 A assinatura do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de voluntário, colocando-o na última posição da fila de classificados da disciplina.

4.5 No caso da desistência do monitor bolsista na participação do Programa de Assistência Estudantil, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência em acordo com o professor orientador e coordenador do curso. Feito isto, sua bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado da mesma disciplina, respeitando o **item 4.4.1**, constante na lista de classificados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

5.1 Compete à Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ):

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar sobre a prova de seleção, correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Cajazeiras;
- c) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- d) Destinar orientações aos docentes sobre como proceder nas aplicações dos exercícios de forma remota para o pleno desenvolvimento das seleções das atividades da monitoria;
- e) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- f) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: Edital de seleção, provas dos candidatos à monitoria, publicação dos resultados, Termos de Compromisso, Plano de Atividades, folhas de frequência do monitor, ata / lista de frequência do atendimento, Relatório Final das atividades do aluno monitor e Relatório Final de acompanhamento do professor orientador.

5.2 Compete ao professor orientador:

- a) Acompanhar informes da COPACE-CZ sobre a monitoria pelo email institucional;
- b) Participar do processo de seleção do monitor;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor e apresentá-lo à coordenação do curso a qual a disciplina está vinculada;
- f) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com mesmo;
- g) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- h) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- i) Desenvolver e encaminhar à respectiva coordenação de curso o Relatório Final contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, **retificado em 02 de março de 2021.**

- j) Acompanhar e assinar o Relatório Final de atividades desenvolvido pelo aluno monitor.

5.3 Compete ao monitor:

- a) Ter **habilitado email acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma remota;
- b) Cumprir **10 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;
- i) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), todos os dias de atendimento.
- j) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.

5.4 É vetado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

6. DAS VAGAS

6.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo o **ANEXO I** deste Edital.

6.2 Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período de **24 A 26 de Fevereiro de 2021**, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link <https://forms.gle/FPyxSdwqCVwnuPn39> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>.

7.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

7.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato pode marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

7.4 No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

7.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

7.6 O candidato com necessidades específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção consistirá em 01 (uma) etapa de seleção (podendo ser teórica e/ou experimental) executada de forma remota.

8.2 Das provas:

8.2.1 Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

8.2.2 As provas serão realizadas de forma remota, via Google Classroom, na data **03 de Março de 2021**.

8.2.3 Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria 2020.2 devem ser endereçadas ao email **copace.cz@ifpb.edu.br**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.

9.1.1 Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada no Anexo I, obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

9.1.2 Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o IRA (Índice de Rendimento do Aluno), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

9.2 A relação nominal dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgada **até o dia 10 de Março de 2021**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

9.3 Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com o **item 3**.

9.4 O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	N° DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente até o dia 11 de Março de 2021**, via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

10.2 A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados **até o dia 15 de Março de 2021**, via publicação disponibilizada no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

11.2 O candidato aprovado desenvolverá suas atividades na disciplina para a qual prestou a seleção.

11.3 A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE COMPROMISSO** e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

11.3.1 A entrega do Termo de Compromisso e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita até o dia **17 de Março de 2021** mediante envio via Google Sala de Aula/SUAP conforme orientações da COPACE-CZ.

11.4 A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

11.5 O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria, quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

11.7 O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Divulgação do edital	24.02.2021
Inscrições	De 24.02.2021 até 01.03.2021
Realização das avaliações de forma remota	03.03.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL N° 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.

Resultado preliminar	10.03.2021
Prazo para interposição de recursos	11.03.2021
Prazo para análise de recursos	12.03.2021
Resultado final após recursos	15.03.2021
Envio de termo e ficha de disponibilidade de horários assinados	Até 17.03.2021
Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	18.03.2021

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI
DIRETORA GERAL
IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS